



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

Cuiabá, 22 de setembro de 2023.

ESCLARECIMENTO N. 13

Em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas 4U Digital e METDATA, auxiliados pela área demandante, temos a informar o que segue:

4U DIGITAL

QUESTIONAMENTO 01 – Anexo. ITEM 08

J Cor: - suporte vertical

Resposta: O entendimento não está correto. Deverá ser mantido conforme edital.

QUESTIONAMENTO 2 – Anexo.

Resposta: O entendimento não está correto. O atestado de capacidade técnica exigido no edital refere-se a equipamentos com configurações similares ou superiores ao referido item, incluindo garantia técnica on-site, conforme item 11.13.1 do edital.

Ora, se o objeto da licitação são bens de informática COM A PREVISÃO DA GARANTIA TÉCNICA ON-SITE, depreende-se que equipamentos com configurações similares ou superiores são aqueles em conformidade com os objetos dessa licitação, com requisitos que garantam que o objeto será prestado por empresa que já tenha cumprido demanda similar e de forma satisfatória.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

METADATA

QUESTIONAMENTO 1: Anexo. ITEM 06 monitor 27"

Exigência Edital:

G Brilho: 350 cd/m² ou superior.

Resposta: O entendimento não está correto. Deve ser mantido conforme edital.

QUESTIONAMENTO 2: Anexo. ITEM 06 monitor 27"

Exigência Edital:

J Pixel Pitch de 0,1554 mm ou inferior.

Resposta: O entendimento não está correto. Deve ser mantido conforme edital.

QUESTIONAMENTO 3: Anexo – ATESTADOS MONITORES ITENS 05,06,07 E 08

O entendimento não está correto. O atestado de capacidade técnica exigido no edital refere-se a equipamentos com configurações similares ou superiores ao referido item, incluindo garantia técnica on-site, conforme item 11.13.1 do edital.

Ora, se o objeto da licitação são bens de informática COM A PREVISÃO DA GARANTIA TÉCNICA ON-SITE, depreende-se que equipamentos com configurações similares ou superiores são aqueles em conformidade com os objetos dessa licitação, com requisitos que garantam que o objeto será prestado por empresa que já tenha cumprido demanda similar e de forma satisfatória.

Por fim, a exigência de Qualificação Técnica nas licitações públicas possui a função de salvaguardar a administração, garantindo que o objeto seja prestado por empresa que possa arcar com a demanda, evitando prejuízos à administração pública, mormente no presente caso em que a licitação possui um alto valor estimado e afeta diretamente a prestação jurisdicional de vários órgãos da Justiça do Trabalho.

Ao depararmos com a exigência contida ao item 11.13 do Edital, vemos que foi cumprido à risca a prerrogativa administrativa conferida pela Lei n. 14.133/2021, em seu art. 67, §§ 1º e 2º, uma vez que é exigido quantitativo mínimo de 50% da parcela de maior relevância, que, no presente caso, é o objeto em si.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

ANTE O EXPOSTO, considerando que o esclarecimento acima está em conformidade com o disposto no Art. 55, IV, §1º da Lei n. 14.133/2021, mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e datas do Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro



ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

Pedido de esclarecimento PE nº16/2023 TRT 23 Região

6 mensagens

Viviane Ramos <viviane.ramos@4udigital.com.br>
Para: licitacao@trt23.jus.br, Comercial <comercial@4udigital.com.br>

20 de setembro de 2023 às 18:21

Prezados, boa noite.

Segue anexo solicitação de esclarecimentos referente ao PE nº16/2023.

Att

Viviane Ramos

4U Digital

+55 (61) 3226-9313

+55 (61) [98491-6171](tel:984916171)

viviane.ramos@4udigital.com.br

 **Questionamento 4u Digital.pdf**
761K

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>
Para: Viviane Ramos <viviane.ramos@4udigital.com.br>
Cc: licitacao@trt23.jus.br, Comercial <comercial@4udigital.com.br>

21 de setembro de 2023 às 09:42

Recebido.

Encaminharemos para análise.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Estevam Rodrigues Aguiar

Analista Judiciário

Coordenadoria de Contratações - COC

Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Prédio Administrativo – 4º Andar

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191

Centro Político Administrativo

CEP: 78049-935 CUIABÁ-MT

Fone: (65) 3648-4301

Horário de 7h30 às 14h30.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>
Para: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>
Cc: EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>, licitacao <licitacao@trt23.jus.br>

21 de setembro de 2023 às 09:43

Boa tarde,

Apresentamos email contendo pedido de esclarecimento **n. 10** encaminhado no âmbito do PE 16/2023.

Nesse sentido, solicitamos que essa STIC averigue as informações trazidas para que possamos responder à empresa dentro do prazo estipulado em edital.

Aguardamos retorno para prosseguimento.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Questionamento 4u Digital.pdf**
761K

EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>

21 de setembro de 2023 às 16:20

Para: ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

Cc: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>, licitacao <licitacao@trt23.jus.br>

Prezados, boa tarde!

Resposta ao pedido de esclarecimento n. 10:

**1. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EDITAL
QUESTIONAMENTO 01 – ITEM 08****J Cor: - suporte vertical****O entendimento não está correto. Deverá ser mantido conforme edital.****2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL**

Encaminho à COC para responder.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Edson Lourenço

Seção de Gestão de Serviço e Suporte/CSS/STIC

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

(65) 3648-4139

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

22 de setembro de 2023 às 15:05

Para: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>

Cc: EDUARDO BELLINCANTA ORTIZ <eduardoortiz@trt23.jus.br>, EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>

Para averiguação acerca do Atestado de Capacidade Técnica.

----- Forwarded message -----

De: **Viviane Ramos** <viviane.ramos@4udigital.com.br>

Date: qua., 20 de set. de 2023 às 18:21

Subject: Pedido de esclarecimento PE nº16/2023 TRT 23 Região

To: <licitacao@trt23.jus.br>, Comercial <comercial@4udigital.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Questionamento 4u Digital.pdf**
761K

EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>

22 de setembro de 2023 às 16:47

Para: ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

Cc: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>, EDUARDO BELLINCANTA ORTIZ <eduardoortiz@trt23.jus.br>

Resposta ao pedido de esclarecimento:

O entendimento não está correto. O atestado de capacidade técnica exigido no edital refere-se a equipamentos com configurações similares ou superiores ao referido item, incluindo garantia técnica on-site, conforme item 11.13.1 do edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

Pedido de esclarecimento PE nº16/2023 TRT 23 Região

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

22 de setembro de 2023 às 17:23

Para: Viviane Ramos <viviane.ramos@4udigital.com.br>

Cc: licitacao@trt23.jus.br, Comercial <comercial@4udigital.com.br>

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Esclarecimento prestado frente aos questionamentos trazidos por essa empresa.

Atenciosamente

Em qua., 20 de set. de 2023 às 18:21, Viviane Ramos <viviane.ramos@4udigital.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PE_16_23_Esclarecimento_13.pdf

1473K



Brasília – DF 20 de setembro de 2023

AO
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **21.982.891/0001-07**, sediada em Brasília/DF, especializada no fornecimento de equipamentos de informática, revenda autorizada de monitores ACER, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, lei 14.133/2021, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes **pedidos de esclarecimentos**:

1. Considerações iniciais

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha as características que implicam em uma limitação quanto à oferta de fornecedores, levando a uma aquisição mais onerosa para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT).

Em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

1. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EDITAL

QUESTIONAMENTO 01 – ITEM 08

J Cor: - suporte vertical: cor preta, cinza escuro, cinza grafite ou a combinação dessas cores; - parte traseira do monitor na cor preta, cinza escuro, cinza grafite, ou a combinação dessas cores; - parte frontal do monitor na cor preta, cinza escuro, cinza grafite, ou a combinação dessas cores, exceto o logotipo ou nome do fabricante.

Ao analisarmos o conjunto de especificações do referido item, observamos as exigências acima que determinam as cores dos monitores. Entretanto, é de conhecimento que monitores de 34 “ são um pouco mais limitados no mercado, sendo um equipamento amplamente utilizado para profissionais que possuem uma carga horária mais elevada,



como no caso de profissionais GAMES. Equipamentos com a classificação GAMERS são equipamentos que possuem em alguns pontos como HASTE EM VERMELHO E DETALHES TRASEIROS NA COR VERMELHA, que em nada impacta na qualidade do equipamento. Ressaltamos que apesar dele ter os detalhes na cor vermelha, é um equipamento fabricado para que o usuário disponha de melhores imagens e possua ergonomia de forma que os usuários possam utilizar por horas, sendo similar ao trabalho utilizado por demais usuários que utilizam no ambiente corporativo, como no caso dos servidores.

Dessa forma, como não há perda na performance do equipamento, entendemos que se ofertarmos monitor de 34" que atenda as demais especificações e que possua HASTE EM VERMELHO E DETALHES TRASEIROS NA COR VERMELHA, o mesmo será aceito visto que não haverá prejuízos aos usuários do Tribunal. **O entendimento está correto?**

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL

No edital os 05,06,07 e 08 monitores do edital está definida a seguinte exigência de atestados de capacidade técnica na forma seguinte:

QUESTIONAMENTO 01 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.13.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido de forma satisfatória, equipamentos com configurações similares ou superiores, incluindo a garantia técnica on-site, nos seguintes quantitativos mínimos:

Item 1	<u>279 unidades</u>
Item 2	<u>6.427 unidades</u>
Item 3	<u>296 unidades</u>
Item 4	<u>658 unidades</u>
Item 5	<u>11.821 unidades</u>
Item 6	<u>352 unidades</u>
Item 7	<u>609 unidades</u>
Item 8	<u>663 unidades</u>

11.13.1.1. O atestado deverá conter ainda as seguintes informações, que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a. Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b. Nome e CNPJ da licitante que prestou o serviço ao emitente;



c. Período em que a licitante prestou os serviços ao emitente; d. Data de emissão do atesto ou da certidão; e. Descrição dos serviços prestados f. Identificação e assinatura do signatário (nome e cargo que exerce na emitente).

11.13.1.2. Será permitido o somatório de atestados.

11.13.1.3. Em sede de diligência, o Pregoeiro poderá solicitar as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

Ao analisar o edital, observamos as exigências acima de atestado de capacidade técnica com configurações similares ou superiores aos referidos itens. Entretanto, é de conhecimento que os periféricos monitores que constam no objeto do edital são equipamentos de informática os quais ressaltamos que o termo é utilizado no processamento de informações, sejam eles quaisquer dos dispositivos abaixo.

- Monitores;
- Impressoras;
- Scanners;
- Projetores.

Frisa-se que todos os equipamentos mencionados acima, tratam-se de equipamentos de informática do tipo periféricos, onde o objeto deste pregão é tão somente o fornecimento deste tipo de equipamento, sequer a instalação. Não estamos falando de periféricos (mouse, webcam, teclado, caixa de som, etc), estamos tratando de periféricos de informática com similaridade em sua concepção.

Dessa forma, o que nos leva a questionar, qual a diferença em apresentar atestados de 11.821 scanners, ou 11.821 monitores ou 11.821 projetores, ou 11.821 impressoras, uma vez que é demonstrado a capacidade técnica de fornecer e executar o contrato em sua totalidade? Nenhuma!

Ademais, cabe ressaltarmos que em processos de porte em quantitativo elevado, como no referido caso, geralmente os órgão como uma medida de prevenção, solicita em seu processo a Garantia contratual, estipulando a porcentagem que entendem ser segura em cima do valor total do contrato. Destarte que caso o fornecedor deixe de cumprir alguma das exigências contratuais, é acionado a garantia contratual como uma forma do órgão compensar o prejuízo com a quebra de alguma das cláusulas previstas em contrato, sejam elas prazo de entregas ou garantia dos equipamentos.

No caso em tela, observamos que o Tribunal não exigiu a mesma, o que poderia ser exigido devido ao tamanho do processo, reafirmamos como uma segurança, caso o fornecedor não honre com alguma cláusula contratual.

Outrossim, é evidente que a apresentação de atestado de capacidade técnica é exigida com o intuito de garantir que o fornecedor tem condições de cumprir o contrato e suas exigências, conforme previsto em edital.

Entretanto, conforme Acórdãos do TCU, fica bem claro a posição sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem **aptidão no fornecimento dos equipamentos e execução do contrato** e, não necessariamente a cada item do objeto licitado.

Acórdão 449/2017 – Plenário | Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

Acórdão 361/2017 – Plenário | Ministro Vital do Rego

É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).

Acórdão 1891/2016 – Plenário | Ministro Marcos Bemquerer

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra.

Acórdão 1168/2016 – Plenário | Ministro Bruno Dantas

Nas contratações de serviços de terceirização (serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra), os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão de mão de obra.

Acórdão 553/2106 – Plenário | Ministro Vital do Rego

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.



Destarte que a exigência de atestado compatível exatamente com o item licitado, denota excesso de rigor formal, pratica amplamente vetada pelo TCU visto que o mesmo restringe a participação dos fornecedores na disputa que possuem condições de atender as exigências contratuais em sua plenitude.

Ressaltamos que não é permitido exigir do licitante documentos de participação não autorizados pela Lei. Estabelecer obrigatoriedade de apresentação de atestados de objeto idêntico ao que está sendo licitado é considerado ilegal, uma vez que a Lei 8.666/93 não prescreveu tal hipótese. Portanto, as exigências deverão limitar-se às disposições da lei.

Qualquer obrigação contrária ou não prevista no artigo 30 ou nos demais dispositivos legais será considerada ilegal; ademais, a exigência demasiada e não prevista na norma, acabará frustrando ou restringindo a competitividade.

Reza o artigo 30, inciso II:

“§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.”(grifo nosso)

Dessa forma, entendemos que se o fornecedor comprovar que forneceu equipamentos periféricos de informática sejam eles: monitores, scanners, impressoras, projetores, os mesmos serão aceitos para comprovação de aptidão e execução na gestão do contrato dos itens 05, 06, 07 e 08 monitores, os mesmos serão aceitos. **Nosso entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

3. Conclusões

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos compartilhar o parecer, informando quais os critérios objetivos que embasaram a decisão.



Atenciosamente,

Myllena Lira Xavier
CPF: 009.949.685-23

Diretora
myllena.xavier@4udigital.com.br



ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

6 mensagens

Licitação Metdata <licitacao@metdata.com.br>

21 de setembro de 2023 às 12:43

Para: licitacao@trt23.jus.br, Licitacoes <licitacoes@metdata.com.br>

Senhor Pregoeiro, boa tarde.

Em anexo questionamentos com o intuito de participar do PE nº 16/2023 do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, EM COPARTICIPAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DESCRITOS NO ANEXO I

Pedimos à gentileza confirmar o recebimento deste.

Att

Equipe de Licitações Metdatalicitacao@metdata.com.br

+55 (11)2894-1104 / (11) 99140-8041

www.metdata.com.br**METDATA Tecnologia da Informação**

Finding value in your data

**Solicitação de Esclarecimento MD.pdf**

639K

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

21 de setembro de 2023 às 12:47

Para: Licitação Metdata <licitacao@metdata.com.br>

Cc: licitacao@trt23.jus.br, Licitacoes <licitacoes@metdata.com.br>

Recebido.

Encaminharemos para análise.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Estevam Rodrigues Aguiar

Analista Judiciário

Coordenadoria de Contratações - COC

Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Prédio Administrativo – 4º Andar

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191

Centro Político Administrativo

CEP: 78049-935 CUIABÁ-MT

Fone: (65) 3648-4301

Horário de 7h30 às 14h30.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

21 de setembro de 2023 às 12:48

Para: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>

Cc: licitacao <licitacao@trt23.jus.br>, EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>

Boa tarde,

Apresentamos email contendo pedido de esclarecimento n. 13 encaminhado no âmbito do PE 16/2023.

Nesse sentido, solicitamos que essa STIC averigue as informações trazidas para que possamos responder à empresa dentro do prazo estipulado em edital.

Aguardamos retorno para prosseguimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Solicitação de Esclarecimento MD.pdf**

639K

EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>

21 de setembro de 2023 às 17:10

Para: ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

Cc: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>, licitacao <licitacao@trt23.jus.br>

Prezados, boa tarde!

Resposta do pedido de esclarecimento n. 13:

QUESTIONAMENTO 1: ITEM 06 monitor 27"**Exigência Edital:****G Brilho: 350 cd/m² ou superior.****O entendimento não está correto. Deve ser mantido conforme edital.****QUESTIONAMENTO 2: ITEM 06 monitor 27"****Exigência Edital:****J Pixel Pitch de 0,1554 mm ou inferior.****O entendimento não está correto. Deve ser mantido conforme edital.****QUESTIONAMENTO 3: ATESTADOS MONITORES ITENS 05,06,07 E 08**

Encaminho à COC para responder.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Edson Lourenço

Seção de Gestão de Serviço e Suporte/CSS/STIC

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

(65) 3648-4139

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

22 de setembro de 2023 às 15:05

Para: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>

Cc: EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>, EDUARDO BELLINCANTA ORTIZ <eduardoortiz@trt23.jus.br>

Para averiguação acerca do Atestado de Capacidade Técnica.

----- Forwarded message -----

De: **Licitacao Metdata** <licitacao@metdata.com.br>

Date: qui., 21 de set. de 2023 às 12:43

Subject: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

To: <licitacao@trt23.jus.br>, Licitacoes <licitacoes@metdata.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Solicitação de Esclarecimento MD.pdf**

639K

EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>

22 de setembro de 2023 às 16:47

Para: ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

Cc: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>, EDUARDO BELLINCANTA ORTIZ

<eduardoortiz@trt23.jus.br>

Resposta ao pedido de esclarecimento:

O entendimento não está correto. O atestado de capacidade técnica exigido no edital refere-se a equipamentos com configurações similares ou superiores ao referido item, incluindo garantia técnica on-site, conforme item 11.13.1 do edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos monitores, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013/ Lei nº 14,133/2021

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 21 de setembro de 2023.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

II – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO COM GARANTIA DE 60 MESES ON-SITE E MONITORES DE VÍDEO COM GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos

III – DOS PONTOS

QUESTIONAMENTO 1: ITEM 06 monitor 27”

Exigência Edital:

G Brilho: 350 cd/m² ou superior.

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de **Brilho: 350 cd/m² ou superior.** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, observamos que a maioria dos equipamentos de 27” dispõem de **Brilho: 300 cd/m²**

Salientamos que o conjunto de especificações acabou por limitar a quantidade de fornecedores no processo, o que acreditamos não ser o intuito do Tribunal.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos equipamentos com, **Brilho: 300 cd/m²** o mesmo atenderá as necessidades desse órgão. **O entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 2: ITEM 06 monitor 27”

Exigência Edital:

J Pixel Pitch de 0,1554 mm ou inferior.

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de **J Pixel Pitch de 0,1554 mm ou inferior**, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores comercializados, observamos que a maioria dos equipamentos possuem em sua documentação técnica a informação de **J Pixel Pitch de 0,16 mm , sendo um arredondamento do 0,1554 mm.**

Salientamos que por se tratar apenas de um arredondamento, em nada impactará na qualidade do monitor.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos equipamentos com que informem em sua documentação técnica que possui **J Pixel Pitch de 0,16 mm.** o mesmo será aceito. **O entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 3: ATESTADOS MONITORES ITENS 05,06,07 E 08

Com o intuito de participar do processo, analisando as exigências do mesmo e nos deparamos com a exigência de comprovação de qualificação técnica.

Entretanto cabe ressaltamos que atualmente os órgão com o intuito de não restringir a disputa exigindo atestado idêntico ao item licitado, pratica vetada pelo TCU, tem solicitado como meio de comprovação atestados de equipamentos de informática já que o intuito é comprovar a capacidade da empresa em honrar o contrato como um todo.

Dessa forma, entendemos que se ofertarmos atestados de equipamentos de informática, sem necessariamente ser idêntico ao item licitado, o mesmo será aceito. **O entendimento está correto?**

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 21 de setembro de 2023.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070

Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>
Para: Licitacao Metdata <licitacao@metdata.com.br>
Cc: licitacao@trt23.jus.br, Licitacoes <licitacoes@metdata.com.br>

22 de setembro de 2023 às 17:23

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Esclarecimento prestado frente aos questionamentos trazidos por essa empresa.

Atenciosamente

Em qui., 21 de set. de 2023 às 12:43, Licitacao Metdata <licitacao@metdata.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PE_16_23_Esclarecimento_13.pdf
1473K